



EDITAL N°04, DE 31 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO ASSISTENTE DE ALUNOS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria/IF Goiano nº 109, de 17.01.2020, DOU de 20.01.2020, torna pública a abertura de inscrições e as normas para realização do PROCESSO SELETIVO para contratação de ESTAGIÁRIOS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, bem como na Orientação Normativa nº 4, de 04 de julho de 2014 – SEGEP/MPOG que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e ainda, com o Ofício Circular nº 01, de 01 de outubro de 2008 – DEAFI/SOF/SRH/MP, que trata sobre despesas com o pagamento de auxílio-transporte de estagiários, Processo Eletrônico nº 23220.001850.2021-79.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Estágio no âmbito do Instituto Federal Goiano objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IF Goiano, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

1.2 O estagiário fará jus a:

I - Bolsa de estágio conforme item 12.1 deste Edital;

II - Auxílio-transporte conforme item 12.2 deste Edital;

III - Seguro contra acidentes pessoais;

IV - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

V - Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

1.3 O estágio terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano até o limite de 2 (dois) anos no interesse do CONCEDENTE do estágio. O estágio firmado com pessoas portadoras de necessidade especiais não se submete ao limite temporal máximo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

1.4 O aluno que for contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil – FIES terá prioridade para a realização de estágio, sendo este fator considerado como critério de desempate no resultado final do processo seletivo, quando em disputa a vaga entre dois candidatos em situações distintas.

1.5 Conforme previsão do artigo 12, § 2º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado ao aluno estagiário inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

1.6 O presente Processo Seletivo visa à contratação de **ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**.

1.7 Serão selecionadas 3 vagas sendo 1 (uma) vaga imediata e 2 (duas) vagas que poderão ser convocadas dentro do prazo de validade do respectivo Edital, os demais preencherão o cadastro reserva.

1.7 VAGAS PARA NÍVEL SUPERIOR

LOCAL DE TRABALHO (SETOR)	C.H.*	CURSOS	Vagas/Horários
Assistente alunos/Bloco pedagógico (Matutino)	de 30h	Cursos Superiores	1 - (das 06h50min às 12h50min)
Assistente alunos/Bloco pedagógico (Vespertino)	de 30h	Cursos Superiores	1 - (das 12h00 às 18h00min.)
Assistente alunos/Bloco pedagógico (Noturno)	de 30h	Cursos Superiores	1 - (das 17h00min às 23h00min)
TOTAL			03

* C.H. (Carga Horária): 30h semanais, sendo no máximo 6 horas por dia, podendo ser distribuídas de segunda a sábado, no período diurno ou noturno, de acordo com a necessidade e o horário de funcionamento da Instituição, desde que compatível com o horário escolar.

(1) Atribuições: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde e pontualidade, dentro das dependências escolares. Assistir o corpo docente nas unidades didático-pedagógicas com os materiais necessários e execução de suas atividades. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e poderão ser feitas no período entre **02 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2022**, por meio do sistema de seleção, link <https://ps.ifgoiano.edu.br/>

2.2 O candidato deve preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição, adicionar os anexos e ao final, clicar em “Enviar”. O candidato receberá em seu e-mail, a confirmação de sua inscrição.

2.3 As inscrições serão realizadas somente via Internet, conforme cronograma do Edital, a partir das 00:00 do primeiro dia de inscrição até as 23:59 do último dia de inscrição.

2.4 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores.

2.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, por carta, pelos correios ou por fax ou qualquer outro meio diferente do estabelecido no presente edital.

2.6 O candidato terá a possibilidade de corrigir os dados informados no ato da inscrição até a publicação das inscrições deferidas. O único dado que não poderá ser corrigido é o próprio número do CPF do candidato.

2.7 A Comissão do Processo Seletivo divulgará no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>, a Relação das Inscrições Deferidas, conforme item 9 do cronograma.

2.8 O candidato deverá manter-se informado acerca da regularidade de sua inscrição via Internet no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>.

2.9 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano neste Edital, as quais o candidato ou o seu representante legal não poderá alegar desconhecimento.

2.10 A inscrição do candidato será cancelada automaticamente, a qualquer tempo, se verificadas inconsistências quanto aos requisitos fixados neste Edital.

2.11 A inscrição do candidato não implica na garantia de vaga.

3. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:

I - Matrícula e frequência regular do estudante em curso superior.

II - Não estar matriculado no último semestre do seu curso;

III - Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

IV - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida.

3.2. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão dele participar servidores públicos.

3.3. Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deve encaminhar os seguintes documentos:

I - Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**) do edital;

II - Cópias dos documentos oficiais com foto: RG ou carteira de habilitação com validade vigente;

III - Cópia do CPF;

IV - Cópias do Título de Eleitor e comprovante da última votação (para candidatas maiores de 18 anos);

V - Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

VI - Comprovante de residência atualizado (preferência água ou luz).

VII - Cópia do documento comprobatório de escolaridade: declaração de matrícula atualizado, constando o ano/período cursado.

VIII - Histórico Acadêmico com Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA.

IX - Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos - Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil - FIES, deverá apresentar documento comprobatório.

X - No caso de inscrição mediante procurador, instrumento de procuração pública ou particular, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade do procurador.

XI - Declaração pessoal, em formulário específico (**Anexo II**) do edital, de que não possui qualquer vínculo estatutário com o IF Goiano, qualquer vínculo empregatício e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Não-Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

XII - Laudo médico atualizado (no caso de ser portador de deficiência).

4.2 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 2.2. Inscrições ilegíveis, incompletas ou fora do prazo serão terminantemente desconsideradas.

4.3 Será aceita uma única inscrição por candidato. Na hipótese de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas esta última;

4.4 A Coordenação de Extensão não se responsabilizará por inscrições recebidas fora prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos como falta de energia, problemas como o provedor de e-mail e similares;

4.5 O discente selecionado respeitará todas as datas estabelecidas neste edital, assim como apresentará todos os documentos exigidos.

4.6 ATENÇÃO: todos os documentos e anexos listados acima devem ser enviados exclusivamente em um único arquivo sequencial, formato PDF. O descumprimento desse item poderá levar a eliminação do candidato a critério da Coordenação de Extensão e comissão de seleção.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 O processo seletivo compreenderá em duas etapas:

a) Prova Escrita (Redação).

b) Entrevista Online.

5.2. Para seleção serão consideradas:

Prova/Tipo	Área do Conhecimento	Total de Pontos	Caráter
Prova Escrita (Redação)	Produção textual	100	Eliminatória e Classificatória
Entrevista Online	Conhecimentos gerais e específicos	100	Eliminatória e Classificatória

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita (redação), de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 25/02/2022 às 14h00min, no "Auditório Menor" na sede do IF Goiano - Campus Iporá.

6.1.1 Na prova escrita não deverá conter nenhuma identificação, sinal ou rasura que possa identificar o candidato. Caso contrário, o candidato será eliminado do certame.

6.2 Esta prova possui o valor máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do seu documento oficial de identidade (RG), original, e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.

6.4 Não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após as 14h00min.

6.5 Durante a realização da prova, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, *pager* etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser acondicionados em recipiente plástico fornecido pelo fiscal de sala antes da aplicação da prova, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.

6.6 Não serão admitidos, sob pena de desclassificação:

6.6.1 Comportamentos inadequados no prédio onde será realizada a prova, como é o caso:

6.6.1.1 De escândalos e insultos;

6.6.1.2 De comparecimento em estado de embriaguez;

6.6.1.3 De conversação ou discussão sobre a prova, após realização da mesma.

6.6.2 Consulta a qualquer material;

6.6.3 Conversa ou troca de informações entre candidatos ou entre estes e terceiros;

6.7 O candidato deverá estar atento ao transcrever a redação para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e não será fornecido outro cartão-resposta.

6.8 A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 minutos. Sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata (lista de presença) de realização da prova.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA (REDAÇÃO)

7.1 O resultado preliminar da prova escrita (redação) e a classificação dos candidatos serão divulgados no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>, no dia 07/03/2022.

7.2 O resultado final da prova escrita (redação), a classificação dos candidatos e o cronograma de entrevistas serão divulgados no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>, no dia 09/03/2022.

7.3 Participarão da entrevista somente os candidatos classificados na prova escrita, considerando-se os 5 (cinco) candidatos melhores classificados para cada uma das vagas oferecidas, considerando o turno, observando a seguinte equação: Convocados para a Entrevista = 5 x Vaga (s) por local (setor) e por turno. Em caso de empate na pontuação dos últimos classificados, esses candidatos participarão da entrevista, mesmo que seja ultrapassado o número de cinco por vaga.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista será online e possuirá caráter eliminatório e classificatório e será realizada por comissão designada pela comissão de seleção do processo seletivo do Campus, composta por no mínimo 3 (três) membros, nos dias 10 e 11/03/2022, a partir das 7h em sala virtual.

8.2 Os critérios de pontuação da Entrevista constam no **Anexo III**, sendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

8.2.1 Será eliminado do certame o candidato que não alcançar o mínimo de 60 (sessenta) pontos na entrevista.

8.3 A ordem e o horário da entrevista de cada candidato estarão disponíveis no site do IF Goiano Campus Iporá no dia 09/03/2022, no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato poderá apresentar recurso conforme cronograma, item 15 do edital.

9.2 A divulgação do Edital, de seus anexos e eventuais retificações, e dos resultados será realizada através do site do IF Goiano Campus Iporá sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>. É de total responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo de divulgação de informações sobre o presente edital no referido portal eletrônico.

9.3 Os recursos deverão ser enviados na plataforma de seleção respeitando-se as datas estipuladas no cronograma. O recurso será julgado pela comissão responsável pelo certame.

9.4 Não serão aceitos recursos extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

9.5 Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A pontuação para classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das etapas, estabelecidas no subitem 5.1, em ordem decrescente, segundo a fórmula a seguir: $PF = PE + EN$.

10.1.1 A somatória dos resultados das etapas deve alcançar o mínimo de 120 pontos. Caso contrário, o candidato será eliminado do certame.

10.2 As siglas usadas representam respectivamente: PF = Pontuação Final; PE = Prova Escrita; EN = Entrevista.

10.3 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, deste Edital, far-se-á o desempate considerando-se:

10.3.1 o maior Coeficiente de Rendimento Escolar - CRE;

10.3.2 a maior pontuação na entrevista;

10.3.3 a maior pontuação na prova escrita;

10.3.4 o candidato mais idoso.

10.4 O resultado preliminar com pontuação e classificação dos candidatos será divulgado no sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>, dia 14/03/2022.

10.5 O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos será homologado pela Direção-Geral do IF Goiano - Campus Iporá e divulgado no site do IF Goiano Campus Iporá sítio <http://www.ifgoiano.edu.br/ipora>, no dia 16/03/2022 e, posteriormente, no Boletim de Serviço.

10.6 Não havendo aprovados/classificados para a vaga de Assistente de Alunos facultar-se-á à administração consultar a disponibilidade do(s) classificado(s) noutro turno, seguindo a ordem de classificação, em assumir a vaga não preenchida. Caso contrário, novo edital de seleção deverá ser publicado.

10.7 Havendo desligamento de qualquer estagiário facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

10.8 A convocação dos candidatos será pelo setor de Gestão de Pessoas (SGE) do IF Goiano campus Iporá, telefone: (64) 3674-0409.

10.9 Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação, observando o prazo estabelecido pelo Setor de Gestão de Pessoas (SGE) do Campus Iporá.

11. DO INÍCIO E DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:

11.1 A data provável de início das atividades será dia **21 de março de 2022**.

11.2 O estágio terá duração de até 1 ano, podendo ser renovado conforme item 1.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio.

11.3 O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

12. DA BOLSA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO:

12.1 O estudante em estágio não-obrigatório de nível superior perceberá bolsa referente ao programa de estágio remunerado no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), equivalentes à carga horária de 30 (trinta) horas semanais, descontadas as eventuais faltas não justificadas.

12.2 O estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

13. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS:

13.1 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei nº 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência e aos participantes do processo seletivo, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas/área existentes no IF Goiano – Campus Iporá, das que vierem surgir ou forem criadas no prazo de validade deste edital, ficando destinada uma vaga, das ora oferecidas, aos candidatos com deficiência, devendo ser, prioritariamente convocado o candidato PNE melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo após, serem convocados os outros aprovados e melhor classificados que concorrerem pelo sistema geral de concorrência no certame.

13.2 Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção, bem como se as atribuições relacionadas são compatíveis com sua deficiência.

13.3 Os candidatos com deficiência deverão entregar junto a documentação exigida no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

13.4 O candidato com deficiência, que não entregar, no prazo estabelecido, o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.

13.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas.

13.6 Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

13.7 O candidato que efetuar sua inscrição como pessoa com deficiência, que necessite de condições especiais no dia do exame, deverá requerer, por escrito, até 2 (dois) dias antes do referido exame (Art. 40, § 1º e 2º, Dec. nº 3.298/1999):

13.7.1 Tratamento diferenciado para o dia da seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura do exame, se necessário, previamente autorizados.

13.7.2 Tempo adicional para a realização do exame, apresentando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

13.8 As solicitações constantes do subitem acima serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade e serão comunicadas ao candidato quando da confirmação do seu pedido de inscrição.

13.9 O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se a avaliação por Junta Médica Oficial, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com o estágio.

13.10 Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.

14. DA DESCLASSIFICAÇÃO:

14.1 Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital ou a documentação exigida para a contratação.

b) Não comparecer aos exames, independentemente do fator motivador da ausência.

15. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	31/01/2022
Período de impugnação do Edital	Até 24 horas após a publicação
Período de Inscrição	02/02/2022 a 18/02/2022
Lista Preliminar de Inscrições	22/02/2022
Interposição de recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições Deferidas	até 24 horas após a publicação da lista preliminar
Lista Final das Inscrições	24/02/2022
Prova Escrita	25/02/2022
Resultado Preliminar da Prova Escrita	07/03/2022
Interposição de Recurso	até 24 horas após a publicação do resultado preliminar do Histórico Acadêmico
Resultado Final da Prova Escrita e Cronograma de Entrevistas	09/03/2022
Entrevistas	10/03/2022 e 11/03/2022
Resultado Preliminar da Entrevista	14/03/2022
Interposição de Recurso	até 24 horas após a publicação do resultado preliminar da Entrevista
Resultado Final	16/03/2022
Data provável para convocação dos Aprovados	17/03/2022
Data provável para apresentação dos documentos	18/03/2022
Previsão para início das atividades	21/03/2022

Obs.: De acordo com o número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado conforme definir a comissão do certame e/ou interesse da administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1** A Instituição de Ensino, a qual o Estagiário estiver vinculado, poderá celebrar Convênio com o IF Goiano - Campus Iporá.
- 15.2** Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas - estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado - e a instituição concedente (IF Goiano - Campus Iporá), conforme disposto no **Anexo V**.
- 15.3** O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 15.4** Não perceberá o valor da bolsa de estágio ou outra forma de contraprestação pela realização de estágio no IF Goiano - Campus Iporá:
- 15.4.1** O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer um dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- 15.4.2** O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- 15.4.3** O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
- 15.5** Em caso de discente selecionado, que possui outro tipo de bolsa, não será permitido o acúmulo de bolsas, portanto terá que escolher o tipo de bolsa que deseja firmar contrato.
- 15.6** A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o IF Goiano - Campus Iporá.
- 15.7** Este edital de seleção terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 15.8** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano Campus - Iporá.
- 15.9** A qualquer tempo, a **Coordenação de Extensão (CEXT)** junto a comissão poderá revogar ou anular o presente Edital, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos candidatos.
- 15.10** Prescreverá o direito de impugnar os termos deste Edital, para o proponente que não o fizer até o dia 01/02/2022. Não terão efeito as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado, sem objeção, o presente edital, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

17. CONTATO PARA INFORMAÇÕES

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Iporá

Endereço: Avenida Oeste, N°350, Parque União, Iporá-GO, CEP: 76.200-000

Coordenação de Extensão (Bloco Administrativo - Sala 10)

Telefone: 64 3674-0420 e 64 3674-0413 (WhatsApp)

E-mail: extensao.ipora@ifgoiano.edu.br

Iporá - GO, 31 de janeiro de 2022.

Marcelo Medeiros Santana
Diretor-Geral do Campus Iporá
Portaria n°109/2020

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 04/2022/IF Goiano - Campus Iporá			
Nome do Candidato:		Nº da matrícula:	
Curso:	Período:	Instituição de Ensino:	
Identidade nº.	Orgão Emissor:	UF.:	Data emissão:
CPF:	Local de interesse:	Turno (horário) de interesse:	
Endereço:			
E-mail:			
Telefone(s) para Contato:			
Se declara portador de necessidade especial? () Sim. Especifique: _____ () Não			
Foi contemplado pelo Programa Universidade Para Todos - Pro-Uni e Programa de Financiamento Estudantil - FIES? () Sim. Especifique: _____ () Não			
Documentos apresentados para inscrição: () Cópia do RG ou CNH () Comprovante de Residência () Cópia do CPF () Cópia do Título de Eleitor () Histórico Escolar () Quitação Eleitoral (> de 18 anos) () Certificado de Reservista (se homem) () Declaração de Matrícula () Comprovante de PNE () Comprovante de participação em programa de governo			

Iporá - GO, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II
DECLARAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 04/2022/IF Goiano - Campus Iporá**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, acadêmico (a) do curso de _____, da instituição _____, matrícula nº _____, candidato (a) a vaga de Estágio Não-Obrigatório, remunerado, para o Local (setor) _____, do IF Goiano - Campus Iporá, declaro para os devidos fins que não mantenho qualquer vínculo empregatício, inclusive com Instituições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e que possuo tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio, conforme o disposto no Edital nº 04/2022.

Iporá - GO, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO III
AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE IDADE
(18 ANOS)

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 04/2022/IF Goiano - Campus Iporá

Eu (responsável legal) _____, CPF _____, RG _____ órgão expedidor _____, data de emissão ____/____/____, declaro na qualidade de _____ (pai, mãe ou tutor) para todos os efeitos legais que autorizo o menor de idade (nome) _____, com _____ anos, nascido em ____/____/____, CPF _____, participar do(a) _____.

A presente autorização é válida para o período que durar o estágio remunerado.

Iporá, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do responsável

**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 04/2022/IF Goiano - Campus Iporá**

Informações Gerais

Nº. Inscrição: _____
Nome do Candidato: _____
Local (Setor): _____

Avaliação do Candidato

CRITÉRIOS	ANÁLISE QUANTITATIVA				
	Insuficiente (0)	Razoável (5)	Satisfatório (10)	Bom (15)	Excelente (20)
Conhecimento de habilidades específicas da área do estágio.	■	■	■	■	■
Habilidades cognitivas/Comunicação.	■	■	■	■	■
Comportamento/Iniciativa.	■	■	■	■	■
Interesse na instituição/área.	■	■	■	■	■
Disponibilidade de tempo.	■	■	■	■	■
Pontuação do candidato					

Pontos Fortes:

Pontos Fracos:

Comentários Adicionais:

AVALIADORES:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

**ANEXO V
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº. 04/2022/IF Goiano - Campus Iporá**

O recurso deverá ser encaminhado via processo de seleção pelo candidato que será encaminhado para a Comissão do Processo Seletivo, até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, conforme edital nº.04/2022, onde será apreciado e julgado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

Nº da Matrícula:	Local (turno) de interesse:
-------------------------	------------------------------------

Nome:

Fundamentação do Recurso:

Fonte (s) que embasam a argumentação do candidato:

Assinatura do Candidato

Iporá-GO, __ de _____ de 2022.

- Em qualquer recurso o candidato deverá expor motivadamente suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.

ANEXO VI
MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORÁ
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MODELO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(Para alunos externos estagiarem no Instituto Federal Goiano como órgão da Adm. Federal)

Estágio nº 000 / 0000

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 04 DE JULHO DE 2014, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PARTES COMPROMISSADAS

1. 1. 1. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA GOIANO, neste instrumento denominado INSTITUTO FEDERAL GOIANO, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892/2008, por intermédio de seu Campus xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por _____ detentor do cargo _____

2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO _____
NOME _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
TELEFONE: _____ FAX: _____
REPRESENTANTE: _____

3. ALUNO (A), NESTE CONTRATO DENOMINADO (A) ESTAGIÁRIO (A)

NOME DO ESTAGIÁRIO (A): _____
CURSO: _____ Nível _____
Horário do Curso _____ Período letivo do curso _____
ENDEREÇO: _____, FONE: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
RG _____ CPF _____

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do Representante Legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade)

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este **Termo de Compromisso**, com base no termo de convênio firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL GOIANO**, na qualidade de **CONCEDENTE** e o Estabelecimento de Ensino....., em **dd/mmmmm/aaaa**, as partes compromissadas, acima mencionadas, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

1. O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.
2. O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
3. O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de _____ da sua INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____.
4. A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ ____ (os valores serão descritos de acordo com a ON nº 4/2014).
5. O (a) estagiário (a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00, por dia trabalhado, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
I - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.
II - Será exigida do (a) estagiário (a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário perícia médica.
6. A seleção dos (as) estagiários (as) ocorreu através de Processo Seletivo, conforme Edital xxxx, realizada pelo órgão de Recursos Humanos da CONCEDENTE, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.23, IV, da ON nº 4/2014. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.
7. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.
8. As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante-estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 4/2014.
9. A CONCEDENTE indica o setor _____ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o Sr. _____, o qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.

10. O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.

11. O horário de estágio será das 00:00 às 00:00 horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 30 (TRINTA) horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de _____ (anos), podendo ser prorrogado por até _____ (anos).

12. A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

I - O estágio deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador do ESTABELECIMENTO DE ENSINO, Sr _____ e pelo servidor do quadro de pessoal da parte CONCEDENTE, Sr _____, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio comprovados por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final;

13. Fica o estagiário (a) obrigado (a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.

14. A CONCEDENTE, através de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatórias ao Estagiário.

15. Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.

16. O (a) estagiário (a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.

17. O (a) estagiário (a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

18. É assegurado ao estagiário (a), sempre que o estágio NÃO OBRIGATÓRIO tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em três etapas.

I - O recesso será remunerado (nos casos em que o estagiário receber bolsa).

II - Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

19. Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso IV, do art.9º, da ON nº 4/2014, o (a) estagiário (a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº _____ no valor R\$ _____, da seguradora _____.

20. O estagiário estará desligado do estágio:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;

III - Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;

IV - A pedido do estagiário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

VII - pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.

21. O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.

22. O (a) estagiário (a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.

23. Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do inciso V, do art.22, da ON nº 4/2014, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

24. O (a) estagiário (a) obriga-se a apresentar relatórios bimestrais e finais ao professor orientador, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.

25. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio, o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

26.

26.

26. Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em quatro vias de igual teor e forma, uma para a DGP, outra para o (a) estagiário (a), outra para o ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO (A)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS IPORÁ
GERENCIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

MODELO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

(Para os nossos alunos estagiarem dentro do Instituto Federal Goiano)

Estágio nº 000 / 0000

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO SEM VINCULAÇÃO EMPREGATÍCIA, NOS TERMOS DA LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 E DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 04 DE JULHO DE 2014, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PARTES COMPROMISSADAS

1. 1. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA GOIANO, neste instrumento denominado INSTITUTO FEDERAL GOIANO, autarquia federal criada pela Lei nº 11.892/2008, por intermédio de seu Campus xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujo ramo de atividade é a educação técnica de nível médio, superior tecnológica e superior (graduação e licenciatura), neste ato representado por _____ detentor do cargo _____, na qualidade de órgão da Administração Pública e de Instituição de Ensino.

2. ALUNO (A), NESTE CONTRATO DENOMINADO (A) **ESTAGIÁRIO (A)**

NOME DO ESTAGIÁRIO (A): _____
CURSO: _____ Nível _____
Horário do Curso _____ Período letivo do curso _____
ENDEREÇO: _____, FONE: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
RG _____ CPF _____

(OBS: Fazer constar o nome e a qualificação do Representante Legal do estagiário, nos casos em que for menor de idade)

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Por este **Termo de Compromisso** o **INSTITUTO FEDERAL GOIANO, ora CONCEDENTE, na qualidade de órgão da Administração Pública Federal CONCEDENTE e de ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, e o aluno do seu quadro discente, acima qualificados, estabelecem as cláusulas e condições seguintes, para o **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**:

1. O estágio é ato educativo escolar supervisionado e desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de ensino.
2. O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar itinerário formativo do educando. O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
3. O estágio será cumprido pelo aluno atendendo às adequações das suas atividades com a proposta pedagógica do Curso de _____ da sua INSTITUIÇÃO DE ENSINO _____.
4. A **CONCEDENTE** pagará ao estagiário bolsa mensal de R\$ ____ (os valores serão descritos de acordo com a ON nº 4/2014).
5. O (a) estagiário (a) receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00, por dia trabalhado, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
I - Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento do auxílio-transporte, a frequência mensal do estagiário, deduzidos os dias de faltas não justificadas.
II - Será exigida do (a) estagiário (a) a apresentação do exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio, não sendo necessário perícia médica.
6. A seleção dos (as) estagiários (as) ocorreu através de Processo Seletivo, conforme Edital xxxxxx, realizada pelo órgão de Recursos Humanos da CONCEDENTE, conforme parágrafo único, do art. 7º, da Lei nº 11.788/2008 e do art.23, IV, da ON nº 4/2014. As normas do referido Edital passam a integrar o presente instrumento como se transcritas estivessem.
7. Ao órgão de _____ da CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do estágio, as quais devem ser condizentes com a formação profissional do aluno e com seu horário de estudo.
8. As partes comprometem-se a elaborar, em comum acordo, Plano de Atividades de Estágio, a ser incorporado a este Termo por meio de aditivos, na medida em que for avaliado o desempenho do estudante-estagiário, conforme art. 5º, da ON nº 4/2014.
9. A CONCEDENTE indica o setor _____ para a realização do estágio, cujo chefe imediato é o Sr _____, o qual será responsável pelo acompanhamento do estágio e pela remessa da frequência mensal do estagiário ao órgão de RH.
10. O estagiário desenvolverá as atividades constantes do Plano de Atividades assinados pelas partes.
11. O horário de estágio será das 00:00 às 00:00 horas, de segunda a sexta, devendo o estagiário cumprir, semanalmente, 30 (TRINTA) horas de estágio, compatibilizado com o seu horário escolar e com o horário de funcionamento do CONCEDENTE. O presente estágio terá a duração de _____ (anos), podendo ser prorrogado por até _____ (anos).

12. A realização do estágio implica na matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo órgão _____ do ESTABELECIMENTO DE ENSINO.
- I - O estagiário deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador do **ESTABELECIMENTO DE ENSINO**, Sr _____, e pelo servidor, Sr _____ na qualidade de representante da **CONCEDENTE**, que será responsável pela orientação e supervisão do estágio comprovados por vistos nos relatórios bimestrais e por menção de aprovação final;
13. Fica o estagiário (a) obrigado (a) a cumprir fielmente a programação de estágio, comunicando, em 48 horas, a impossibilidade de fazê-lo, para que o ESTABELECIMENTO DE ENSINO possa considerar os motivos alegados.
14. A CONCEDENTE, através de um coordenador de estágio ou de setores competentes, fará o acompanhamento do estágio, e fornecerá, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, ao órgão responsável do ESTABELECIMENTO DE ENSINO as informações necessárias à avaliação do estágio, com vistas obrigatórias ao Estagiário.
15. Por ocasião do desligamento do estagiário a CONCEDENTE apresentará ao órgão responsável do ESTABELECIMENTO DE ENSINO o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho, exceto quando o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório.
16. O (a) estagiário (a) obriga-se a cumprir as normas internas da CONCEDENTE especialmente as relativas ao estágio que declara expressamente conhecer.
17. O (a) estagiário (a) responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas da CONCEDENTE ou das constantes do presente Termo de Compromisso.
18. É assegurado ao estagiário (a), sempre que o estágio NÃO OBRIGATÓRIO tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido o seu parcelamento em três etapas.
- I - O recesso será remunerado (nos casos em que o estagiário receber bolsa).
II - Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.
19. Por conta e encargo da CONCEDENTE e em cumprimento ao inciso IV, do art.9º, da ON nº 4/2014, o(a) estagiário(a) estará protegido contra acidentes pessoais conforme apólice nº _____ no valor R\$ _____, da seguradora _____.
20. O estagiário estará desligado do estágio:
- I - Automaticamente, ao término do estágio;
II - A qualquer tempo no interesse e conveniência da CONCEDENTE;
III - Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pela CONCEDENTE e pelo ESTABELECIMENTO DE ENSINO;
IV - A pedido do estagiário;
V - Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do presente Termo de Compromisso;
VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
VII - Pela interrupção do curso no ESTABELECIMENTO DE ENSINO; e
VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela CONCEDENTE.
21. O presente Termo de Compromisso poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; ou, ainda, ser rescindido, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por superveniência de norma legal que o torne impraticável, devendo qualquer das partes informar da intenção com antecedência de 15 (quinze) dias.
22. O (a) estagiário (a) declara que concorda com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação do desempenho e aproveitamento.
23. Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008 e do inciso V, do art.22, da ON nº 4/2014, o estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.
24. O (a) estagiário (a) obriga-se a apresentar relatórios bimestrais e finais ao professor orientador, sobre o desenvolvimento das tarefas que lhe forem cometidas.
25. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, se obriga a comunicar à CONCEDENTE do estágio, o início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
26. Para clareza, e por estarem de pleno acordo, é firmado o presente TERMO DE COMPROMISSO, em quatro vias de igual teor e forma, uma para a DGP, outra para o (a) estagiário (a), outra para o ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

Iporá - GO, ___ de _____ de 2022.

CONCEDENTE
ESTAGIÁRIO (A)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelo Medeiros Santana, DIRETOR GERAL - CD2 - CMIPIR**, em 28/01/2022 07:52:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 348062

Código de Autenticação: faadeb926a



INSTITUTO FEDERAL GOIANO

Campus Iporá

Av. Oeste, nº 350, Parque União, Parque União, IPORA / GO, CEP 76.200-000

(64) 3674-0400